

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Nº 815, de 15 de Dezembro de 2015
Av. José Bonifácio, Centro-Jussara/GO - CEP: 76270-000
Fone: (62) 3373-1931- Email: cmasdejussara@yahoo.com.br
SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 04/2018

“Aprova a inclusão de novos Projetos no Plano de Ação 2017 da Entidade UNIVIDA ”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 815 15/12/2015, e usando das suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando a Resoluções do CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

Considerando o requerimento na data de 19/12/2017, de Inscrição dos Projetos da UNIVIDA ao Plano de Ação 2017 já inscrito pela Entidade neste CMAS, nesta oportunidade apresentados ao Plenário deste colegiado;

Considerando o parecer favorável das Comissões, Técnica de Política de Assistência Social, e de Normas e Regulamentação e a deliberação do colegiado da plenária do CMAS;


Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Extraordinária, realizada aos 12 dias do mês de janeiro de 2018, conforme Ata nº 01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - O CMAS delibera pela inclusão dos Projetos novos, ao Plano de Ação 2017, da UNIVIDA, já inscritos pela Entidade neste CMAS, sendo: Anexo I- Projeto Treinamento Gratidão que Transforma 2017 a 2018, executado na sede da Entidade; anexo II- Projeto Treinamento Gratidão que Transforma 2017 a 2018, executados pela Entidade na Agencia Prisional de Jussara; anexo III- Projeto Treinamento Gratidão Transforma a Vida, intensivo para Crianças e Adolescentes; anexo IV- Projeto Treinamento Gratidão que Transforma a Vida intensivo para Jovens e Adultos, executados na sede da Entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos 12 de janeiro de 2018.


Bárbara Augusta de Almeida Brito
Presidente do CMAS

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia
DATA: 07/02/2018
